ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-89/87

De 11 de novembro de 1987.

"Dispõe sobre auxílio para Casa do Albergado desta Comarca e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cz$-15.000,00(quinze mil cruzados) para construção da Casa do Albergado da Comarca de Nova Andradina-MS.

Parágrafo Único- O auxílio constante deste artigo será pago para a entidade responsável pela construção da obra.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos onze dias do mês de novembro de 1987.

DR. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário